



**PLANO DE TRABALHO**  
 (parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

|                                       |                        |                          |                              |
|---------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Município: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS   |                        | CNPJ: 76.970.300/0001-65 |                              |
| Endereço: Praça Nilson Ribas, 131.    |                        |                          |                              |
| UF: PR                                | CEP: 86680.000         | Telefone: (44) 3312-1310 |                              |
| Conta Corrente: nº<br>25825-3         | Banco: Banco do Brasil | Agência:<br>912-1        | Praça de Pagamento: Colorado |
| Responsável:<br>JOÃO PINELI PEDROSO   |                        |                          | CPF: 208.323.389-15          |
| CI/Órgão Expedidor:<br>929.604 SSP-PR | Cargo: PREFEITO        | Função:                  |                              |

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

|           |              |
|-----------|--------------|
| Nome:     | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP:         |

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado do Paraná objetiva atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, notadamente quanto à disponibilização de calcário e outros corretivos.

Apoio os agricultores mais carentes, com recurso subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

Com a utilização dos corretivos os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas e químicas do solo, proporcionando melhores produtividades com conseqüente melhoria de condições de vida familiar no campo.

*Handwritten signature*

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Descrição   | Meta   |
|---|--|
| Número de Agricultores beneficiados   | 40   |
| Volume de corretivos a serem adquiridos, entregues e incorporados ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas ensacadas) | 300 ton Calcário Dolomítico e 7.400 kg de Superfosfato Simples.<br>Total R\$ 48.100,00 |

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 25825-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 912-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

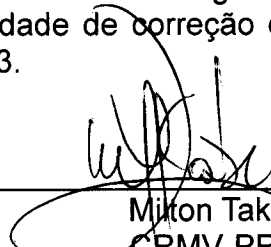
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas   | Data de início  | Data de conclusão |
|--|-----------------|-------------------|
| Instituição da UGT   | 03-04-2013      | 30-04-2013        |
| Definição dos Beneficiários  | 03-04-2013      | 30-04-2013        |
| Definição do Técnico Responsável   | 03-04-2013      | 30-04-2013        |
| Levantamento de Documentos   | 03-04-2013      | 30-04-2013        |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                  | ___ 30 ___ dias | ___ 60 ___ dias   |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | ___ 60 ___ dias | ___ 250 ___ dias  |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                   | ___ 90 ___ dias | ___ 250 ___ dias  |

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 Milton Takeo Yabe  
 CRMV-PR 0158/Z

Local: Nossa Senhora das Graças,  
 12/04/2013.

**Milton Takeo Yabe**  
 ZOOTECNISTA

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO PINELI PEDROSO  
 Prefeito Municipal

Data: 12/04/2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: MARINGÁ

Data: 27/08/2013

Gervásio Cerci Filho  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

GERVÁSIO CERCI FILHO  
CPF 572.188.209-20  
RG 1781709

Romaldo Carlos Faccin  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Romaldo Carlos Faccin  
CHEFE NÚCLEO REGIONAL  
DA SEAB/PR - MARINGÁ

Gervásio Cerci Filho  
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z  
DEAGRO - N.R. SEAB  
Maringá